

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E GEOGRAFIA PARA PROEJA**

Considerando que não restam classificados aprovados no Processo Seletivo nº 004/2022, a Prefeita Municipal em exercício de Urupema – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 14/2002, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições da **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constante deste edital.

### **1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA**

**DATA:** 10/02/2023

**LOCAL:** TELESSALA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**ENDEREÇO:** AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, SN

**HORÁRIO:** 10 HORAS

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**1.2.** A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Professor, para contratação o ano letivo de 2023.

**1.3.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação sendo ofertado 01(uma) vaga de Matemática, 01 (uma) vaga de Geografia, 01(uma) de Arte, 01(uma) vaga de Educação Física, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**1.4.** O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:



- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV – E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vagas
Professor de Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura em matemática</li><li>➤ Certidão de frequência em curso de Graduação em Licenciatura de Matemática, e/ou Área da Educação</li></ul>	10 horas semanais	01
Professor de Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação,</li><li>➤ Registro no CREF</li></ul>	5 horas semanais	01





Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vagas
Professor de Arte	➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte; e/ou Licenciatura Plena na Área da Educação,	05 horas semanais	01
Professor de Geografia	➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia; e/ou Licenciatura Plena na área da Educação	10 horas semanais	01

**2.1. Atribuições:** Desempenhar atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

**3.2.** Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;

**3.3.** No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade, diploma de graduação e pós graduação, estes documentos NÃO serão devolvidos em hipótese alguma.





**3.4. São condições para a inscrição:**

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de direito á vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

**3.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;**

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular e prova de desempenho;**

**4.2. Serão considerados CLASSIFICADOS para a realização da etapa da prova de desempenho em Matemática e física somente os 05 (cinco) primeiros de cada lista específica, que alcançarem a maior nota na avaliação curricular. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova de desempenho. Os demais candidatos serão considerados NÃO CLASSIFICADOS.**

**4.3. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:**

Cursos	Pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5
Especialização	2,0
Graduação específica na área da vaga	1,5
Graduação na área da educação	1,0
Atestado de frequência cursando Licenciatura Plena em área específica da vaga	0,5
Atestado de frequência cursando Licenciatura Plena em outra área da educação	0,3

**4.4.** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2020 a 31/12/2022, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

**4.5.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Sorteio público;

## **5. DA PROVA DE DESEMPENHO**

**5.1.** A prova de desempenho em Matemática, consistirá em uma avaliação prática perante uma banca examinadora com a finalidade de verificar o conhecimento do candidato.

**5.2.** A prova de desempenho terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver interferência da banca, caso este tempo seja extrapolado e será procedida da seguinte forma:

**5.2.1.** Após o início da prova de desempenho, será repassada ao candidato as orientações sobre a avaliação prática, por meio de explanação pelos membros da banca examinadora, com duração aproximada de 5 (cinco) minutos.



**5.2.2.** O candidato deverá se apresentar, conforme as orientações explanadas pela banca examinadora. O candidato terá no máximo 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação.

**5.2.3.** Durante a realização da prova de desempenho, a banca examinadora poderá fazer perguntas relativas a aula apresentada, para que os candidatos respondam.

**5.2.4.** A prova de desempenho será gravada exclusivamente pela banca examinadora do candidato, para efeito de registro e avaliação. A gravação da prova de desempenho é de utilização exclusiva da banca examinadora, não sendo disponibilizada ao candidato.

**5.2.5.** A prova de desempenho será realizada de forma presencial, conforme prazo estabelecido no cronograma a ser entregue ao candidato no dia 10 de fevereiro de 2023.

**5.2.6.** O candidato não poderá alterar a data e o horário da realização da prova de desempenho, que foram previamente estabelecidos.

**5.2.7.** A realização da prova de desempenho dar-se-á, preferencialmente, de acordo com a ordem de classificação na etapa da avaliação curricular.

**5.2.8.** O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a etapa da prova de desempenho, conforme prazo estabelecido no cronograma, será eliminado do processo seletivo.

**5.2.9.** A publicação do resultado da prova de desempenho será realizada em listas específicas, sendo que na lista de ampla concorrência constará a relação geral de todos os candidatos classificados/não classificados/eliminados.

## 6. DA CONVOÇÃO

**6.1.** O candidato será convocado para assumir a vaga logo após a publicação do resultado da prova de desempenho;

**6.2.** O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo seletivo do ano letivo em andamento;

**6.3.**



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

Secretaria de Educação,  
Cultura e Esportes

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.2. A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2023;
- 7.3. Após a escolha não será permitida a permuta entre professores;
- 7.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Urupema, 06 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**  
Prefeita Municipal em Exercício